Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 28/09/20
Claudia Valerio Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2399/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Município de Caçu a firmar convênio de cooperação com os Municípios vizinhos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Município de Caçu, autorizado a firmar convênio de cooperação com os Municípios vizinhos de: São Simão, Paranaiguara, Cachoeira Alta, Aparecida do Rio Doce, Jataí, Itarumã e Itajá.

Art. 2º - Os Termos de Cooperação poderão ser firmados nas seguintes área:
a) Educação;
b) Saúde;
c) Manutenção de estradas rurais e vias públicas urbanas;
d) Apoio a produtores rurais.

Parágrafo único. As ações visarão garantir a integração dos serviços públicos nas regiões limítrofes entre os Municípios de forma a potencializar as ações de governo.

Art. 3º - Quando os convênios tratarem de cessão de máquinas, equipamentos, veículos, de pavimentação de vias públicas urbanas e de servidores, todo o custo de manutenção durante o período será de responsabilidade do Município beneficiário, o qual será estabelecido no Termo de Convênio de Cooperação.

Art. 4º - Os convênios de cooperação deverão registrar as obrigações de cada um dos entes, a vigência, na forma do artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 28 de setembro de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal